



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

PROJETO BÁSICO

1.OBJETO: a Premiação do Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com observância na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, na Lei Federal nº 8.666/1993, no DECRETO PMU/GAB N.º 162/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 que regulamenta a implementação da Lei Aldir Blanc,

2.JUSTIFICATIVA:

A Lei Aldir Blanc prevê auxílio financeiro ao setor cultural buscando apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus. Com a sanção, regulamentação e definição de cronograma de pagamento da Lei Aldir Blanc, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) divulgou a Nota Técnica (NT) 54/2020 com orientações sobre a distribuição dos recursos por parte da União para ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Conforme previsto na Lei citada, compete Municípios as iniciativas previstas nos incs. II e III do art. 2º da Lei 14.017/2020. Portanto, há necessidade de realização de Chamadas Públicas para que possamos atender os objetivos estabelecidos pela Lei.

Na oportunidade, informa-se que os Municípios devem utilizar, no mínimo, 20% do montante total de recursos recebidos nas iniciativas que escolherem para desenvolver dentre as diversas possibilidades quais sejam: prêmios; aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural; manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais; e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Assim, visando o cumprimento das competências do Município no que refere-se a execução do acima citado, justifica-se a necessidade do chamamento Público para credenciamento de projetos para produção de obras artístico-culturais e sua circulação no município de Uruará e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada Decreto Federal nº 10.464/2020, DECRETO PMU/GAB N.º 162/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

3.DAS METAS

META	QUANT DE PROJETOS	VALOR
FOMENTO A SHOWS ONLINE DE GRUPOS CULTURAIS.	PROJETO 01	R\$ 15.000,00
	PROJETO 02	R\$ 15.000,00
	PROJETO 03	R\$ 15.000,00
	PROJETO 04	R\$ 15.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

REALIZAÇÃO Conferências, Palestras, Mesas-Redondas, Cursos de Cultura Alimentar (chocolate), Apresentações Culturais, Visitas técnicas e Apresentação de trabalhos científicos em áreas definidas pela comissão científica do simpósio. Este evento será dedicado aos profissionais das diversas áreas de cacau e chocolate promovendo a cooperação entre artistas, profissionais, produtores de cacau, empresas, pesquisadores, discentes de pós-graduação e graduação em um evento de relevância científica, refletindo a importância das áreas de cacau e chocolate, com seus contrastes e responsabilidades.	PROJETO 05	R\$80.000,00
FESTIVAL ECONOMIA CRIATIVA, REÚNINDO ARTISTAS, CANTADORES, ATORES, FOLCLORISTAS, WORKSHOPS, CURSOS, PARA UM GRANDE ENCONTRO INCENTIVANDO A CULTURA LOCAL DO MUNICÍPIO DE URUARÁ.	PROJETO 06	R\$80.000,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de realização será de até 30 dias a contar da solicitação de execução enviada.

5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

5.1 O credenciamento terá vigência até 31/12/2021

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0392.2128 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 - Lei Federal nº 14.017.

339031.00 PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 conforme o Art. 9º da Lei 14.017/2020 - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

7.2 O espaço de cultura que receber o benefício de subsídio deverá apresentar ao município, em até 120 dias, contados a partir do dia do recebimento da última parcela, prestação de contas que demonstre como o subsídio foi utilizado para a garantia de sua manutenção, conforme art. 10 da Lei 14.017/2020.

7.3 Executar na íntegra conforme projeto credenciado.

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO

7.4 Publicar o resultado da concessão do benefício de subsídio em meio apropriado para tal, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ainda manter organizados os mecanismos e documentos referentes à sua concessão para fins de prestação de contas junto à União e órgãos de controle sobre a utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc.

7.5 Apresentar relatório de gestão final – segundo modelo evidenciado no Anexo I do Decreto 10.464/2020, em, no máximo, 180 dias, contados a partir da data do fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo DECRETO PMU/GAB N.º 162/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

8. NORMA APLICADA

9.1 Lei 14.017/2020

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uruará-PA, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Mun. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

12. PAGAMENTO

12.1 O Valor será repassado a contar da solicitação da execução do projeto em até 2 (dois) dias uteis.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0	20
III	Tempo de desenvolvimento e realização de atividades culturais no Município	0	15
IV	Espaço com maior impacto no âmbito sociocultural do nosso Município considerando atuação comunitária, projetos culturais e sociais, número de pessoas atingidas e número de eventos promovidos nos últimos 24 meses que antecedem a promulgação do edital.	0	15
V	Contribuição das atividades desenvolvidas pela entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada.	0	15
Total		0	100

13.1 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

13.2 Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

13.3 A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

13.4 Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

13.5 Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos.

13.6 A premiação das iniciativas será territorializada, obedecendo-se a ordem de classificação levando em consideração a proporcionalidade de números de habitantes: na sede do município e do interior (localidades afastadas do centro urbano do município)

13.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério I;

b) maior nota no critério II e

c) maior nota no critério VI

13.8 Só fará jus ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

14. RESPONSÁVEL

FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CULTURA E
TURISMO

Uruará-Pa, 02 de Agosto de 2021

FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

PLANO DE AÇÃO DE URUARÁ

Valor Total do Benefício para o município de Uruará referente ao Auxílio Emergencial da Lei

Aldir Blanc: R\$ 327.251,32

Metas

Nome da Meta

Inciso II - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Descrição da Meta

Subsídio mensal para a manutenção de (10) organizações culturais comunitárias existentes no Município.

Nome da Ação 1

Subsídio de R\$ 3.000,00

Descrição da Ação

Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 para cerca de (10) organizações culturais comunitárias existentes no Município. Tal quantidade e faixa de valor se deve à média mensal do custo manutenção dessas empresas devidamente cadastradas.

Valor total do item: R\$ 30.000,00

Nome da Ação 2

Subsídio de R\$ 5.000,00

Descrição da Ação

Subsídio no valor de R\$ 5.000,00 para cerca de (07) espaços culturais do Município. Tal quantidade e faixa de valor se deve à média mensal do custo manutenção dessas empresas devidamente cadastradas.

Valor total do item: R\$ 35.000,00

Nome da Ação 3

Subsídio de R\$ 10.000,00

Descrição da Ação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Subsídio no valor de R\$ 10.000,00 para as cerca de (02) grupos culturais do Município. Tal quantidade e faixa de valor se deve à média mensal do custo manutenção dessas empresas devidamente cadastradas.

Valor total do item: R\$ 20.000,00

Nome da Ação 4

Subsídio de R\$ 10.000,00

Descrição da Ação

Subsídio no valor de R\$ 10.000,00 para as cerca de 02 instituições culturais do Município. Tal quantidade e faixa de valor se deve à média mensal do custo manutenção dessas empresas devidamente cadastradas.

Valor total do item: R\$ 20.000,00

Metas 2

Nome da Meta

Inciso III – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes , espaços , iniciativas , cursos , produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Descrição da Meta

01 edital no valor de R\$ 60.000,00 (valor);

Nome da Ação 3

Fomento a shows online de grupos culturais.

Descrição da Ação

Serão selecionadas 04 iniciativas online para Grupos Populares. Cada iniciativa receberá até R\$ 15.000,00 para execução do projeto.

Total: R\$ 60.000

Nome da Ação 4

Realização do FESTIVAL DO CACAU E CULTURA DO MUNICIPIO DE URUARÁ - PARÁ
Descrição da Ação

Descrição da Ação -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Serão realizadas Conferências, Palestras, Mesas-Redondas, Cursos de Cultura Alimentar (chocolate), Apresentações Culturais, Visitas técnicas e Apresentação de trabalhos científicos em áreas definidas pela comissão científica do simpósio. Este evento será dedicado aos profissionais das diversas áreas de cacau e chocolate promovendo a cooperação entre artistas, profissionais, produtores de cacau, empresas, pesquisadores, discentes de pós-graduação e graduação em um evento de relevância científica, refletindo a importância das áreas de cacau e chocolate, com seus contrastes e responsabilidades.

Valor total do item: R\$ 80.000,00

Nome da Ação 5

Realização do FESTIVAL DE ECONOMIA CRIATIVA

Descrição da Ação -

1 Festival de Economia Criativa de Uruará, reúne artistas, cantadores, atores, folcloristas, workshops, cursos, para um grande encontro.

Valor total do item: R\$ 80.000,00

Comunicação: R\$ 2.251,32

Valor total de todos os itens: R\$ 327.251,32

CARLOS ANTONIO
PARA BARBOSA DA
SILVA:61988855268

CARLOS ANTONIO PARA BARBOSA
DA SILVA:61988855268
cn=CARLOS ANTONIO PARA
BARBOSA DA SILVA:61988855268,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=REVISTAPZZ2020@GMAIL.COM
2021.07.07 13:35:27-03'00'

TÉCNICO

FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Cronograma de Premiação Inciso 3

Descrição da Ação

Serão selecionadas 04 iniciativas online para Grupos Populares. Cada iniciativa receberá até R\$ 15.000,00 para execução do projeto.

Total: R\$ 60.000

Etapas	Data Inicial	Data final
Inscrições	24/08/2021	09/09/2021
Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição	10/09/2021	10/09/2021
Período de Recurso	13/09/2021	16/09/2021
Publicação Lista Final de Proponentes Habilitados	17/09/2021	17/09/2021
Avaliação e seleção das propostas premiadas	20/09/2021	20/09/2021
Homologação do Resultado Final	22/09/2021	22/09/2021

Cronograma Edital de Premiação Inciso 3

Nome da Ação 4

Realização do FESTIVAL DO CACAU E CULTURA DO MUNICÍPIO DE URUARÁ - PARÁ Descrição da Ação

Descrição da Ação -

Serão realizadas Conferências, Palestras, Mesas-Redondas, Cursos de Cultura Alimentar (chocolate), Apresentações Culturais, Visitas técnicas e Apresentação de trabalhos científicos em áreas definidas pela comissão científica do simpósio. Este evento será dedicado aos profissionais das diversas áreas de cacau e chocolate promovendo a cooperação entre artistas, profissionais, produtores de cacau, empresas, pesquisadores, discentes de pós-graduação e graduação em um evento de relevância científica, refletindo a importância das áreas de cacau e chocolate, com seus contrastes e responsabilidades.

Valor total do item: R\$ 80.000,00

Etapas	Data Inicial	Data final
Inscrições	24/08/2021	09/09/2021
Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição	10/09/2021	10/09/2021
Período de Recurso	13/09/2021	16/09/2021
Publicação Lista Final de Proponentes Habilitados	17/09/2021	17/09/2021
Avaliação e seleção das propostas premiadas	20/09/2021	20/09/2021
Homologação do Resultado Final	22/09/2021	22/09/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Cronograma Edital de Premiação Inciso 3

Nome da Ação 5

Realização do FESTIVAL DE ECONOMIA CRIATIVA

Descrição da Ação -

1 Festival de Economia Criativa de Uruará, reúne artistas, cantadores, atores, folcloristas, workshops, cursos, para um grande encontro.

Valor total do item: R\$ 80.000,00

Etapa	Data Inicial	Data final
Inscrições	24/08/2021	09/09/2021
Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição	10/09/2021	10/09/2021
Período de Recurso	13/09/2021	16/09/2021
Publicação Lista Final de Proponentes Habilitados	17/09/2021	17/09/2021
Avaliação e seleção das propostas premiadas	20/09/2021	20/09/2021
Homologação do Resultado Final	22/09/2021	22/09/2021

Uruará-Pa, 02 de Agosto de 2021

FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ,CULTURA E TURISMO